



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**Edital PROPPGI nº 76/2025 de 06 de novembro de 2025****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPGI) DA UFCSPA****1. OBJETIVO/PREÂMBULO**

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) torna público o presente edital e estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de 10 (dez) bolsas de pós-doutorado, com atuação estratégica nos Programas de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu da UFCSPA e nas ações de Internacionalização, Gestão em Saúde, Letramento em Saúde, Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Gestão de Acordos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI).

1.2 O objetivo desta chamada é selecionar pesquisadores doutores para atuarem de forma articulada em projetos de pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, sob supervisão de docentes permanentes vinculados aos PPGs da UFCSPA. As bolsas destinam-se a fortalecer a Pós-Graduação, promovendo a excelência científica, a inovação e o impacto social das ações desenvolvidas.

1.3 As vagas para atuação nas ações estratégicas acima mencionadas (quatro bolsas) têm por finalidade: 1) fortalecer a inserção internacional da UFCSPA, por meio da colaboração com instituições estrangeiras, da promoção da mobilidade acadêmica e da elaboração de projetos e ações voltados à internacionalização da Pós-Graduação da UFCSPA; 2) favorecer e incrementar o planejamento estratégico de todos os programas de pós-graduação stricto sensu da UFCSPA, visando à consolidação destes programas por meio de ações organizadas, sistemáticas e mensuráveis, alinhadas à visão e missão de cada PPG; 3) estimular o desenvolvimento de ações de letramento em saúde, no intuito de fomentar a inserção social e a aplicação dos achados das pesquisas desenvolvidas nos PPGs da UFCSPA, ampliando o seu impacto social; 4) Contribuir para ações de inovação e transferência de tecnologia, apoiando iniciativas de proteção da propriedade intelectual, desenvolvimento de soluções aplicadas e fortalecimento da integração entre universidade, setor produtivo e sociedade.

1.4 As demais concessões (seis bolsas) estarão vinculadas a áreas temáticas estratégicas para os PPGs Biociências, Ciências da Saúde, Ciências da Reabilitação e Patologia.

1.5 Este edital está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com o Planejamento Estratégico da UFCSPA (2025-2028).

1.6 Todas as divulgações previstas no cronograma do edital serão feitas por meio do Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA (<https://bolsas.ufcspa.edu.br/menu/>). Os resultados serão publicados também no site institucional (<https://ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>), cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelo acompanhamento de todas as informações e etapas do processo seletivo.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1 Pesquisadores(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as), sem vínculo empregatício com a UFCSPA, com titulação mínima de Doutorado, de diferentes áreas do conhecimento, que preencham os requisitos das vagas, estejam interessados(as) em contribuir com as ações estratégicas dos respectivos PPGs e da PROPPGI da UFCSPA como um todo, e que tenham disponibilidade de, no mínimo, 20h semanais para a realização das atividades previstas no plano de trabalho.

**3 DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS**

3.1 Serão concedidas até 10 (dez) bolsas de pós-doutorado institucionais, com valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

3.2 A duração da concessão será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período (12 meses), mediante disponibilidade orçamentária, interesse da administração e aprovação do relatório anual pela Comissão de Pós-Graduação (COMPG).

3.3 A bolsa não implica vínculo empregatício com a UFCSPA.

#### 4. ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1 Em linhas gerais, o(a) bolsista deverá:

- a) Apoiar a implementação de políticas institucionais de internacionalização, gestão em saúde, letramento em saúde, propriedade intelectual e transferência de tecnologia, gestão de acordos de PDI dos PPGs ou apoiar as atividades vinculadas às áreas estratégicas dos PPGs em Biociências, Ciências da Saúde, Ciências da Reabilitação ou Patologia, conforme a respectiva vaga;
- b) Contribuir na elaboração de relatórios, editais, termos de cooperação e projetos de pesquisa/extensão/inação nacionais e internacionais;
- c) Elaborar e submeter artigos científicos em coautoria com discentes e docentes da UFCSPA;
- d) Apoiar a organização de eventos, workshops e encontros com instituições nacionais e estrangeiras;
- e) Participar de ações de divulgação científica;
- f) Participar de reuniões e ações promovidas pela UFCSPA, pela PROPPGI, por outras Pró-Reitorias e demais setores da UFCSPA relacionadas ao seu plano de trabalho, bem como pelo PPG ao qual estiver vinculado;
- g) Colaborar com atividades de ensino, tais como coordenação de seminários, oferta de disciplinas regulares ou eletivas, e orientação/coorientação de discentes de pós-graduação e/ou iniciação científica;
- h) Dedicar-se às atividades constantes em seu plano de trabalho por no mínimo 20 horas semanais;
- i) Entregar relatório final ao término da vigência da bolsa, conforme estipulado na Instrução Normativa PROPPGI Reitoria 19/2025.

4.2 As atividades planejadas pelo(a) bolsista deverão constar em um plano de trabalho, a ser entregue no momento da inscrição, conforme especificado no item 6.7. Esse plano de trabalho poderá sofrer alterações, quando da implementação da bolsa, para atendimento às demandas específicas da instituição ou do PPG.

4.3 Todas as atividades listadas acima (item 4.1) serão desempenhadas conforme demanda e oportunidade.

4.4 Em todas as atividades de representação e de produção científica desenvolvidas pelo(a) bolsista deverá ser feita referência ao apoio da UFCSPA na modalidade de bolsa de pós-doutorado.

#### 5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com regularização para moradia no Brasil;
- b) Possuir título de Doutor(a), devidamente reconhecido no Brasil, até o momento de implementação da bolsa;
- c) Apresentar Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição no processo seletivo;
- d) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de mesma categoria;
- e) Não possuir nenhum vínculo ativo com a UFCSPA (efetivo, temporário ou bolsista);
- f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação às atividades da bolsa (o acúmulo da bolsa de pós-doutoramento com outras atividades remuneradas poderá ocorrer desde que o(a) candidato(a) apresente dedicação compatível para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho).

5.2 Além destes critérios, outros requisitos específicos deverão ser cumpridos pelos(as) candidatos(as) em cada uma das vagas deste edital, conforme especificados a seguir:

Vaga	Número de Bolsas	Requisitos para a candidatura
Internacionalização	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Doutorado em qualquer área de conhecimento;</li> <li>• Fluência comprovada em inglês (mínimo B2), por meio de certificado oficial emitido nos últimos 5 anos (TOEFL, IELTS, <i>Cambridge</i> ou equivalente);</li> <li>• Experiência internacional comprovada (doutorado-sanduíche no exterior, pós-doutorado no exterior, participação e/ou organização de projetos ou redes bilaterais ou multilaterais, organização de eventos internacionais, etc.).</li> </ul>
Gestão em Saúde	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Administração ou Gestão em Saúde e Mestrado e/ou Doutorado em Administração, Gestão em Saúde ou áreas afins;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência comprovada em planejamento estratégico e gestão de processos na área da saúde, preferencialmente em instituições acadêmicas, assistenciais ou de pesquisa, incluindo a elaboração e acompanhamento de indicadores de desempenho e de planos estratégicos voltados ao uso de tecnologias e métodos de gestão aplicados à melhoria de processos e à tomada de decisão em saúde.</li> </ul>
Letramento em Saúde	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Doutorado nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas, Educação ou Comunicação;</li> <li>Desejável formação complementar (curso, especialização ou experiência) em Educação em Saúde, Promoção da Saúde ou Comunicação em Saúde.</li> <li>Experiência em produções ou projetos de divulgação científica em saúde ou de letramento em saúde, na qualidade de coordenador(a) e/ou colaborador(a).</li> </ul>
Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia e Gestão de Acordos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI)	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Doutorado em qualquer área do conhecimento;</li> <li>Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (PDI), especialmente envolvendo parcerias entre universidade, setor produtivo e governo;</li> <li>Experiência em processos de proteção da propriedade intelectual;</li> <li>Experiência em negociação, elaboração e acompanhamento de acordos de PDI, convênios e termos de cooperação</li> </ul>
Biociências	2	<p><u>Vaga 1: Área - Bioinformática e Ciência de Dados Ômicos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Doutorado nas áreas de Biociências, Bioinformática, Ciência da Computação, Genética, Biologia Celular, Biologia Molecular, Microbiologia, Estatística, ou Ciências da Saúde;</li> <li>Experiência na análise de pelo menos uma das seguintes ômicas: 1) Genômica/Transcriptômica: Análise de variantes (SNV, <i>Indels</i>), montagem de novo, expressão gênica diferencial (RNA-Seq), '<i>splicing</i>' alternativo; 2) Proteômica/Metabolômica: Identificação e quantificação de proteínas/metabólitos, análise de modificações pós-traducionais (PTM).</li> <li>Proficiência em pelo menos uma linguagem de programação para análise de dados, especialmente <i>Python</i> ou <i>R</i>;</li> <li>Experiência com ambientes de computação em nuvem (<i>AWS</i>, <i>Google Cloud</i>) ou <i>clusters</i> HPC (SLURM);</li> <li>Conhecimento de bioestatística e ferramentas de visualização de dados;</li> </ul> <p><u>Vaga 2: Área - Análises Moleculares Aplicadas a Modelos Animais</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Doutorado em Biociências, Biologia Celular, Biologia Molecular ou Genética.</li> <li>Experiência em experimentação com modelos animais.</li> <li>Comprovação de realização de Curso de Manejo de Animais de Laboratório (ou equivalente) certificado pelo CONCEA/MCTI ou instituição reconhecida.</li> <li>Experiência em técnicas moleculares de bancada, tais como qPCR, <i>Western Blot</i> e extração de ácidos nucleicos/proteínas.</li> <li>Conhecimentos em análise de dados e bioestatística com uso de <i>softwares</i> como <i>GraphPad Prism</i>, <i>ImageJ</i>, <i>R</i> ou <i>Python</i>.</li> </ul>
Ciências da Saúde	2	<p><u>Vaga 1: Área - Análise de dados e estatística aplicada a Ciências da Saúde</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Doutorado em Estatística, Bioestatística, Ciências de Dados, Epidemiologia, Engenharia Biomédica, Matemática Aplicada, Bioinformática ou Computação Aplicada à Saúde;</li> <li>Desejável graduação ou pós-graduação anterior em áreas da Saúde ou Biológicas.</li> <li>Desejável conhecimento em estatística aplicada, incluindo: Modelos lineares e generalizados; Modelagem multivariada; Análise de sobrevivência; Análise longitudinal; Métodos bayesianos.</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>Experiência em ciência de dados aplicada à saúde, incluindo: <i>Machine learning</i> supervisionado e não-supervisionado; Mineração de dados clínicos e laboratoriais; Análise de dados ômicos (genômica, transcriptômica, proteômica, etc.).</li> <li>Domínio de linguagens e <i>softwares</i> estatísticos, como: R (obrigatório); Python (desejável); Stata, SAS ou SPSS (diferencial).</li> <li>Experiência de pesquisa com bancos de dados clínicos, epidemiológicos ou experimentais.</li> <li>Conhecimento em bioinformática e biologia computacional, especialmente para interação com as linhas de pesquisa em genética e biotecnologia.</li> </ul> <p><u>Vaga 2: Área - Gerenciamento de projetos e divulgação científica</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Doutorado em Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências da Comunicação ou Divulgação Científica;</li> <li>Desejável graduação ou pós-graduação anterior em áreas da Saúde ou Biológicas.</li> <li>Experiência em gestão de projetos acadêmicos e científicos, com atuação em planejamento, monitoramento e execução de ações de pesquisa e extensão.</li> <li>Domínio de estratégias de comunicação científica, incluindo elaboração de conteúdo multimídia (textos, vídeos, posts, boletins, press releases) e gestão de mídias sociais.</li> <li>Conhecimento em criação e manutenção de páginas <i>web</i> e integração com repositórios institucionais.</li> <li>Experiência na organização de eventos científicos e educacionais, tais como <i>workshops</i>, webinários, cursos de curta duração e painéis temáticos, desde o planejamento até a divulgação e execução.</li> <li>Desejável familiaridade comprovada com técnicas de <i>marketing</i> científico, visualização de dados e <i>softwares</i> gráficos.</li> </ul>
Ciências da Reabilitação	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Doutorado na grande área de Ciências da Saúde;</li> <li>Comprovação de participação em grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.</li> <li>Desejável inserção internacional (estágios, colaborações e intercâmbios científicos, publicações e/ou participação em redes de pesquisa internacionais);</li> <li>Conhecimento de bioestatística e ferramentas de processamento e visualização de dados;</li> </ul>
Patologia	1	<p><u>Vaga 1: Área - Patologia molecular ou microscopia confocal ou bioinformática</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Doutorado na grande área de Ciências da Saúde;</li> <li>Comprovação de participação em grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.</li> <li>Desejável inserção internacional (estágios, colaborações e intercâmbios científicos, publicações e/ou participação em redes de pesquisa internacionais);</li> <li>Conhecimento de bioestatística e ferramentas de processamento e visualização de dados;</li> <li>Experiência em pesquisas em uma ou mais das seguintes áreas: 1) Patologia molecular; 2) Microscopia confocal; 3) Análises de bioinformática.</li> </ul>

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas, conforme disposto nas datas estipuladas no cronograma. O(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <https://bolsas.ufcspa.edu.br/menu/> e, após realizar o seu login, deverá proceder à inscrição no Edital PROPPGI N° 76/2025.

6.2 O processo seletivo ocorrerá por meio de duas modalidades de vagas:

I - Ampla Concorrência: vagas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - Sistema de Reserva de Vagas: vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), incluindo Transtorno do Espectro Autista (TEA).

6.3 O(A) candidato(a) deverá indicar sua modalidade de escolha no ato da inscrição, sendo reservadas 30% (trinta por cento) do total geral de vagas (três vagas) para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e PCD.

6.4 Não havendo o preenchimento de 30% (trinta por cento) das vagas reservadas para ações afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

6.5 A PROPPGI iniciará a alocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em cada vaga a partir da classificação alcançada pelos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas, considerando o seu desempenho no processo seletivo, passando-se então à alocação dos(as) aprovados(as) pela ampla concorrência.

6.6 Durante a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas no sistema, incluindo também o link do Currículo Lattes, que deverá ter sido atualizado até o dia da inscrição. As pontuações serão conferidas com base nas informações presentes no documento gerado pela plataforma Lattes nesta data.

6.7 Deverão ser encaminhados como anexos, em pdf, os seguintes documentos:

a) Plano de trabalho original (máximo 10 páginas) (ver orientações no Anexo I deste edital) a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com as políticas institucionais da UFCSA e/ou a área do PPG ao qual está vinculada a vaga pretendida, incluindo atividades de pesquisa, ensino, extensão, internacionalização, assessoria e/ou inovação;

b) Cópia digitalizada do RG e do CPF para candidatos(as) brasileiros(as), e do RNE ou Visto Temporário acrescido do Passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil;

c) Cópia digitalizada do diploma de Doutorado do(a) candidato(a), frente e verso, ou documento comprobatório equivalente sobre a conclusão do Doutorado, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES; ou declaração de potencial defesa emitida por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, observando-se o item 5.1 b deste edital.

d) Comprovante de residência atualizado;

e) Se for o caso, certificado de proficiência em inglês válido, emitido nos últimos 5 anos (escore mínimo: B2 - TOEFL, IELTS, Cambridge ou equivalente);

f) Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;

g) Documentos comprobatórios de todas as atividades pontuadas na Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III), na ordem em que são pontuadas na tabela, correspondentes ao período 2021-2025, com especial detalhamento das atividades pertinentes e relacionadas à área da vaga pretendida;

h) Ficha de Avaliação do Currículo preenchida (Anexo III);

i) Declaração de ausência de vínculo empregatício com a UFCSA;

j) Para candidatos(as) contemplados(as) com bolsa nos Editais PROPPG 59/2024 e 54/2024, relatório de atividades conforme o modelo vigente de relatório de bolsa, disponível na Instrução Normativa PROPPGI Reitoria 19/2025 ([https://ufcsa.edu.br/documentos/normas/proppg/SEI\\_23103012890\\_2025\\_14.pdf](https://ufcsa.edu.br/documentos/normas/proppg/SEI_23103012890_2025_14.pdf)).

## 7. DA RESERVA DE VAGAS

7.1 Além da documentação descrita no 6.7, os(as) candidatos(as) que concorrerem pelas vagas reservadas deverão apresentar a documentação complementar abaixo especificada, conforme a modalidade de reserva.

7.2 Candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverão apresentar a autodeclaração, conforme modelo disponível no Anexo IV, assinada eletronicamente, e submeter-se à entrevista presencial com a Comissão de Heteroidentificação, conforme normas internas da UFCSA.

7.3 Candidatos(as) quilombolas deverão apresentar:

a) Autodeclaração conforme modelo constante no Anexo IV, assinada eletronicamente;

b) Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, reconhecendo oficialmente o quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertença;

c) Declaração original emitida pela associação representativa da comunidade quilombola, datada do ano vigente, assinada pelo(a) presidente da associação com firma reconhecida em cartório, atestando o vínculo do(a) candidato(a) com a referida comunidade.

7.4 Candidatos(as) indígenas deverão apresentar:

a) Autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo IV, assinada eletronicamente;

b) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI;

c) Declaração assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique), atestando que o(a) candidato(a) pertence à respectiva comunidade ou aldeia.

#### 7.5 Candidatos(as) com deficiência deverão apresentar:

a) Autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo V, assinada eletronicamente, acompanhada de laudo médico que comprove a deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do Decreto Federal nº 10.654/2021;

b) Laudos médicos emitidos por profissionais devidamente registrados(as), que atestem a deficiência nos termos do Decreto nº 3.298/1999 (arts. 3º e 4º), com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 5.296/2004 e nº 9.034/2017. Deverão ser apresentados dois documentos: (i) laudo médico conforme modelo constante no Anexo VI, com emissão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à matrícula; e (ii) laudo complementar em receituário próprio, datado no ano anterior ao da matrícula. Ambos os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), fundamentando o diagnóstico com base em exames e avaliações clínicas.

c) No caso de deficiência visual, anexar laudos e exames oftalmológicos que atestem a acuidade visual bilateral e a medida do campo visual (campimetria), conforme modelo de Laudo de Deficiência Visual (Anexo VI), acompanhado de toda a documentação pertinente.

d) No caso de deficiência auditiva, anexar laudos e exames referentes à audiometria completa, conforme modelo de Laudo de Deficiência Auditiva (Anexo VI), bem como demais documentos pertinentes.

e) No caso de deficiência física, anexar exames e laudos que descrevam a condição funcional e o comprometimento anatômico, conforme modelo de Laudo de Deficiência Física (Anexo VI), além dos demais documentos comprobatórios.

f) No caso de deficiência intelectual ou mental, anexar laudo psicológico/psicométrico com testagem completa e escores, de acordo com as normas do Conselho Federal de Psicologia, conforme modelo de Laudo de Deficiência Intelectual (Anexo VI). O documento deverá ser assinado por profissional habilitado(a) (psicólogo(a) com registro ativo no Conselho Profissional), acompanhado de avaliações anteriores e demais documentos que fundamentam o diagnóstico.

g) No caso de deficiência múltipla, anexar laudo conforme modelo de Laudo de Deficiência Múltipla (Anexo VI), acompanhado dos laudos e exames que comprovem cada uma das deficiências associadas.

h) No caso de Transtorno do Espectro Autista (TEA), anexar laudo psicológico/psiquiátrico com testagem completa e diagnóstico formal, conforme modelo de Laudo de Espectro Autista (Anexo VI), em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Psicologia, incluindo documentos e exames complementares.

7.6 Às pessoas com deficiência inscritas no processo seletivo serão asseguradas condições adequadas para participação nas diferentes etapas do certame, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 10.654/2021, desde que as demandas específicas sejam previamente notificadas no ato da inscrição ou a partir da homologação, via email, para [proppi@ufcspa.edu.br](mailto:proppi@ufcspa.edu.br).

7.7 As candidaturas às vagas reservadas para ações afirmativas serão avaliadas por comissões específicas constituídas pela Universidade para essa finalidade.

7.8 As inscrições indeferidas para a modalidade de reserva de vagas serão automaticamente remanejadas para a modalidade de ampla concorrência.

7.9 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação exigida, declara, sob responsabilidade, a veracidade das informações prestadas.

## 8. DA VERIFICAÇÃO DAS AUTODECLARAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

8.1 Para fins de verificação das autodeclarações étnico-raciais apresentadas no âmbito das políticas de ações afirmativas, a Comissão de Heteroidentificação da UFCSPA utilizará os critérios estabelecidos pelas normativas federais vigentes.

8.2 O(a) candidato(a) deverá comprovar que pertence a um dos grupos étnico-raciais abrangidos pela política de ações afirmativas — pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas — nos termos da Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, da Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), bem como da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para fins de preenchimento de vagas reservadas em concursos públicos federais, conforme a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

8.3 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) estão cientes de que a verificação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFCSPA com base exclusivamente em critérios fenotípicos, tais como cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, lábios e rosto, os quais devem refletir a percepção social do(a) candidato(a) enquanto pessoa negra. A ancestralidade ou ascendência familiar não será considerada, em nenhuma hipótese, para fins de validação da autodeclaração.

8.4 Ao preencher e assinar o Anexo IV, o(a) candidato(a) afirma, sob responsabilidade, a veracidade de sua autodeclaração. A prestação de informações falsas configura infração passível de penalidades, incluindo a perda da concessão de bolsa a qualquer

tempo, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais cabíveis.

## 9. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas deverão ser enviadas via Sistema de Bolsas da UFCSPA (<https://bolsas.ufcspa.edu.br/menu/>) até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025.

9.2 A UFCSPA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a submissão das propostas.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições recebidas serão analisadas para a verificação do seu enquadramento aos requisitos estabelecidos neste Edital. Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa e legível.

## 11. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para cada vaga haverá uma Comissão Avaliadora específica, formada por três pesquisadores(as), docentes ou técnicos(as)-administrativos(as) com expertise na área da vaga, sendo um(a) dos(as) integrantes externo(a) à UFCSPA.

11.1.1. A Comissão Avaliadora de cada uma das vagas contará com dois(duas) representantes do respectivo Programa/Secretaria/Setor ao qual a vaga estará vinculada na UFCSPA. Todos(as) os(as) componentes da Comissão serão indicados(as) pelas instâncias interessadas (Comissão Coordenadora do PPG, Chefia/Coordenação de setor da UFCSPA e/ou PROPPGI).

11.2. Não poderão fazer parte da banca pesquisadores(as), docentes ou técnicos(as) que apresentem conflito de interesse em relação às candidaturas sob avaliação.

11.3. A seleção será conduzida pela Comissão Avaliadora em duas etapas: 1. Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho e 2. Apresentação de Memorial Descritivo e do Plano de Trabalho.

11.3.1. Etapa 1: Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho

11.3.1.1. A Comissão Avaliadora fará a conferência da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e a pontuação atribuída pelo(a) mesmo(a) na Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III). Atividades sem comprovação não serão pontuadas. Em caso de divergência entre a pontuação atribuída pelo(a) candidato(a) e a pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora, prevalecerá esta última.

11.3.1.2. Para pessoas beneficiárias de licença-maternidade ou licença-adoptante desde 2021, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada licença. Nesta situação, deverá ser encaminhada, no momento da submissão da proposta, Declaração de licença-maternidade ou adotante (Anexo II) e a avaliação da produção será realizada considerando o período 2020-2025.

11.3.1.3 O(a) candidato(a) poderá alcançar no máximo 100 pontos nas diversas categorias de produção e atuação profissional, conforme indicado no Anexo III.

11.3.1.4. Em relação ao Plano de Trabalho, serão analisados os seguintes aspectos:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Adequação da proposta ao objetivo/perfil da vaga pretendida	2,0
Texto coerente e claro	1,0
Objetivos bem definidos e alinhados com o perfil da vaga	1,0
Atividades diversificadas (ensino, pesquisa, extensão, internacionalização, assistência e/ou inovação) e pertinentes ao perfil e ao escopo da vaga pretendida	2,0
Atividades exequíveis dentro do período de vigência da bolsa	1,0
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Para as vagas dos PPG:               <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Potencial de articulação do plano de trabalho a diferentes docentes/grupos de pesquisa/discentes do PPG</li> </ul> </li> </ul>	3,0

<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Potencial de produção científica qualificada</li> <li>• Para as vagas estratégicas da PROPPGI: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Alinhamento do plano de trabalho (atividades e objetivos) às políticas institucionais estratégicas</li> </ul> </li> </ul>	
Pontuação Total:	10,0 pontos

### 11.3.2. Etapa 2 - Apresentação do Memorial Descritivo e do Plano de Trabalho

11.3.2.1. Será agendada pela Comissão Avaliadora com cada candidato(a) uma sessão de apresentação da trajetória acadêmica e profissional (Memorial Descritivo) e do plano de trabalho, com vistas a aprofundar o conhecimento da motivação, disponibilidade e aderência do(a) candidato(a) à vaga e da pertinência das ações previstas no plano de trabalho.

<b>Critério de Avaliação da Apresentação do Memorial Descritivo e do Plano de Trabalho</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Qualidade e regularidade da produção científica/ tecnológica/ inovação/ internacionalização/extensão divulgada em veículos qualificados	2,5
Aderência da trajetória acadêmica e profissional ao perfil da vaga pretendida	2,5
Conhecimentos e habilidades exigidos para as atividades da bolsa pretendida	2,5
Disponibilidade e comprometimento com as atividades propostas	2,5
Pontuação Total:	10,0 pontos

11.4. Na Etapa 1, a nota do Currículo será atribuída pela Comissão Avaliadora por consenso e a nota do Plano de trabalho, por média simples das notas dos três avaliadores. Na Etapa 2, cada integrante da Comissão Avaliadora emitirá a sua avaliação e será calculada a média aritmética simples das notas dos(as) três avaliadores(as).

11.5. A nota final do(a) candidato(a) será obtida a partir da soma da pontuação da Avaliação do Currículo (peso 2,0), do Plano de Trabalho (peso 5,0) e da pontuação da Apresentação do Memorial Descritivo e do Plano de Trabalho (peso 3,0), totalizando nota máxima de 10,0.

11.6. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 No caso de empate da pontuação obtida, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação obtida na apresentação do memorial descritivo e do plano de trabalho;
- b) Maior pontuação obtida na análise do currículo;
- c) Maior idade.

## 13. CRONOGRAMA

Período de inscrições	06 a 19/11/2025
Divulgação das inscrições homologadas	21/11/2025
Período de recurso do resultado das inscrições	24 e 25/11/2025
Divulgação final das inscrições homologadas	26/11/2025
Divulgação preliminar da composição das Comissões Avaliadoras	26/11/2025
Prazo impugnação das Comissões Avaliadoras	27/11/2025
Divulgação final da composição das Comissões Avaliadoras	28/11/2025
Análise de currículo e apresentação das propostas	01/12 a 05/12/2025

Divulgação do resultado preliminar	08/12/2025
Período para recurso do resultado preliminar	09 e 10/12/2025
Entrevistas de heteroidentificação e análise dos documentos das demais vagas reservadas	11/12/2025
Período para recurso da análise de heteroidentificação e análise documental das demais vagas reservadas	12 e 13/12/2025
Divulgação do resultado final	15/12/2025
Início das atividades	05/01/2026

#### 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 O(A) candidato(a) pode interpor recurso a quaisquer das etapas de seleção e avaliação por meio do Sistema de Bolsas da UFCSPA (<https://bolsas.ufcspa.edu.br/menu/>), dentro dos prazos estipulados neste edital.

14.2 No caso de não homologação da inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo. Nesta oportunidade, não será aceito o envio de documentos previstos no edital e anteriormente não anexados na submissão da candidatura ou anexados e não legíveis.

14.3 Os recursos administrativos serão avaliados pela Comissão Avaliadora e sobre as decisões finais não caberá pedido de reconsideração.

14.4 Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido ou que não apresentem impugnações específicas à decisão administrativa não serão analisados.

#### 15. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

15.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão chamados(as) conforme a ordem de classificação no processo seletivo, respeitando-se o número de bolsas para cada vaga e a prioridade dos(as) candidatos(as) ingressantes por reserva de vagas.

15.2 Para a implementação da bolsa, o(a) candidato(a) deverá ter conta como titular no Banco do Brasil.

15.3 O(A) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista ([https://ufcspa.edu.br/documentos/normas/proppg/SEI\\_23103012890\\_2025\\_14.pdf](https://ufcspa.edu.br/documentos/normas/proppg/SEI_23103012890_2025_14.pdf)).

15.4 O(A) bolsista deverá entregar relatório final de atividades, via processo no SEI, até 30 (trinta) dias antes do término da vigência da bolsa.

#### 16. DESLIGAMENTO

16.1 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) em caso de:

- a) Descumprimento das obrigações previstas e/ou das exigências do edital;
- b) Desempenho insatisfatório, apresentado de forma fundamentada pelo(a) supervisor(a);
- c) Abandono ou interrupção das atividades;
- d) Apresentação de informações falsas;
- e) Participação em atividades, de forma intencional ou por negligência, que firam os princípios de ética e integridade em pesquisa científica;
- f) Vínculo posterior com a UFCSPA;
- g) Solicitação formal de desligamento.

16.2 Em caso de desligamento, poderá ser convocado(a) o(a) segundo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo para a respectiva vaga, se houver tempo suficiente para a implementação da cota de bolsa de acordo com o tempo de vigência previsto para a bolsa.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação neste processo seletivo implica a aceitação das normas contidas neste edital;

17.2 O prazo de validade do processo seletivo será de dois anos a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

17.3 Os casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela PROPPGI.

17.4 A PROPPGI reserva-se o direito de não preencher as vagas, caso as propostas apresentadas não atendam aos critérios estabelecidos.

## ANEXO I

### Normas para a elaboração do plano de trabalho

O plano de trabalho deverá apresentar todos os elementos indicados no edital como pertinentes à atuação de um(a) bolsista de pós-doutorado (em termos de atividades, requisitos e perfil da vaga), para que seja possível avaliar a relevância, a pertinência e a suficiência da proposta de acordo com o perfil da vaga pretendida.

#### ASPECTOS FORMAIS

O plano deverá ter no máximo 10 páginas, incluindo lista de referências (se for o caso) e descontando-se capa e eventuais anexos. A formatação deve ser a seguinte: papel A4, margens de 2,5 cm em cada lado, acima e abaixo da folha; fonte Times New Roman tamanho 12 ou Arial tamanho 11, espaço de 1,5 linhas e páginas numeradas.

#### ASPECTOS DE CONTEÚDO

Dados Pessoais e Profissionais do(a) Candidato(a)

- Resumo do plano de trabalho
- Descrição das atividades planejadas e objetivos e justificativa para a sua proposição
- Cronograma das atividades

- Orçamento (se cabível)
- Metas e resultados esperados a partir das atividades propostas

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE OU ADOTANTE

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa de Pós-Doutorado referente ao Edital PROPPGI nº 76/2025 - Processo Seletivo para bolsas de Pós-Doutorado da UFCSPA, declaro que, desde o ano de \_\_\_\_\_, afastei-me das minhas atividades profissionais por \_\_\_\_\_ vez/vezes devido à Licença Maternidade ou Licença Adotante, e peço que o prazo de avaliação do meu Currículo Lattes seja proporcionalmente estendido.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

\_\_\_\_\_

## ANEXO III

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

## Barema

Nº	Critério	Pontuação	Pontuação Atribuída pelo(a) Candidato(a)	Pontuação Atribuída pela Comissão Avaliadora
1	Produção científica, tecnológica e/ou artística  Artigos qualificados, capítulo de livro, trabalho completo, livro ou capítulo de livro efetivamente publicados em periódicos nos anos de 2021 a 2025.	3 pontos por artigo com JCR acima de 5		
		2 pontos por artigo com JCR entre 3,5 e 4,99		
		1 ponto por artigo com JCR entre 2,5 e 3,49		
		0,5 ponto por artigo com JCR entre 1 e 2,49		

	<p>* A pontuação nestes quesitos será de 100% para o(a) pesquisador(a) quando primeiro(a) ou último(a) autor(a), e de 50% quando autor(a) intermediário(a) (de meio).</p> <p>A avaliação da produção científica seguirá o índice de impacto de acordo com o <i>Journal Citation Reports (JCR) 2024</i> (máximo 35 pontos)</p>	0,1 por artigo com JCR abaixo de 1		
		1 por livro internacional organizado ou autoria de livro (nacional ou internacional) com ISBN		
		0,7 por livro nacional organizado ou livro traduzido com ISBN		
		0,6 por capítulo de livro (internacional)		
		0,4 por capítulo de livro (nacional)		
2	Patentes (máximo 05 pontos)	1 por patente depositada		
		2 pontos por patente concedida		
3	Trabalhos técnicos (máximo 20 pontos)	5 pontos por consultoria realizada na área		
		5 pontos por manual organizado/publicado na área		
		3 pontos por evento organizado (eventos, congressos, seminários, exposições e feiras) na área		
4	Bolsista Produtividade em Pesquisa ou equivalente no momento da avaliação (máximo 10 pontos)	Sim = 10 Não = 0		
5	Aprovação de projeto em agência de fomento (máximo 15 pontos)	<p>Coordenação de projeto aprovado em agência de fomento entre 2021 e 2025, com ou sem concessão de recurso financeiro.</p> <p>*será contabilizado apenas uma aprovação (com ou sem concessão de recurso financeiro). Para esta pontuação, deverá ser anexado o comprovante da aprovação no momento da submissão da proposta.</p> <p>Projeto contemplado com recurso financeiro = 5</p> <p>Projeto aprovado, porém sem recurso financeiro = 2</p>		
		Colaboração de projeto aprovado em agência de fomento entre 2021 e 2025, com ou sem concessão de recurso financeiro.		

		<p>*será contabilizado apenas uma aprovação (com ou sem concessão de recurso financeiro). Para esta pontuação, deverá ser anexado o comprovante da aprovação no momento da submissão da proposta.</p> <p>Projeto contemplado com recurso financeiro = 3</p> <p>Projeto aprovado, porém sem recurso financeiro = 1</p>		
6	Formação de Recursos Humanos: Orientações e coorientações. (máximo 15 pontos)	<p>Orientações e coorientações nos anos de 2021 a 2025</p> <p>* Em caso de coorientação, será atribuída metade da pontuação prevista para cada categoria de orientação.</p>	3 por orientação de doutorado concluída	
			2 por orientação de mestrado concluída	
			1 por orientação de TCC concluída	
			1 por orientação de especialização concluída	
			1 por orientação de aluno de iniciação científica	
			2 por orientação de doutorado em andamento	
			1 por orientação de mestrado em andamento	
			0,5 por orientação de TCC em andamento	
			0,5 por orientação de especialização em andamento	

**ANEXO IV****AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**(para pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativa – autodeclaradas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e outras etnias)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital PROPPGI nº 76/2025 de 06 de novembro de 2025, processo seletivo para concessão de bolsas de pós-doutorado da UFCSPA, que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

**ANEXO V****AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
(para pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativa – autodeclaradas portadoras de deficiência)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado, CPF  
nº \_\_\_\_\_,

portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital PROPPGI nº 76/2025 de 06 de novembro de 2025, processo seletivo para concessão de bolsas de pós-doutorado da UFCSPA, que sou portador(a) de deficiência.

Declaro ter:

- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Deficiência Mental
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Visual
- Transtorno Espectro Autista

Anexo a esta declaração, relatório médico que descreve DETALHADAMENTE as minhas condições de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que: “A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35).

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) declarante

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

## ANEXO VI

### MODELOS DE LAUDOS

INGRESSO UFCSPA  
Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD

Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com  
Deficiência Auditiva **A ser preenchido pelo médico**

Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos  
cursos de Pós- Graduação da UFCSPA – Deficiência Auditiva

Nome \_\_\_\_\_ do(a)  
Candidato(a): \_\_\_\_\_

#### Laudo médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a)

candidato(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ CPF  
n° \_\_\_\_\_

, candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_ é considerado(a) pessoa com  
deficiência por apresentar perda unilateral total ou perda bilateral (parcial ou total) de quarenta e um decibéis (dB) ou mais,  
aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Resultado do exame de audiometria (completo):

### Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
<b>Média</b>	dB

### Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
<b>Média</b>	dB

### Resultado descritivo da Audiometria completa:

---



---



---



---

Nome do(a) Profissional que realizou a audiometria: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_

Data da realização: \_\_/\_\_/\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_

Estado (UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com as Comissões de Avaliação de Ingresso na Pós-Graduação da UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

**INGRESSO UFCSPA**  
**Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD**

**Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com Deficiência Física**  
**A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Pós- Graduação da UFCSPA**  
**– Deficiência Física**

Nome do(a) Candidato(a):

Laudo médico (restrito ao médico)

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (assinalar abaixo):

- paraplegia
- paraparesia
- monoplegia
- monoparesia
- triplegia
- triparesia
- tetraplegia ( ) tetraparesia ( ) hemiplegia ( ) hemiparesia ( ) ostomia
- nanismo
- amputação ou ausência de membro(s) ( ) paralisia cerebral
- membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo as funcionalidades e/ou comprometimentos de membro(s) que justifique(m) a(s) deficiência(s) se Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF):

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID):

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado(UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com as Comissões de Avaliação de Ingresso na Pós-Graduação da UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal  
(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

**INGRESSO UFCSPA  
Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD**

**Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com Deficiência Intelectual ou  
Mental [A ser preenchido pelo médico](#)**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Pós- Graduação da UFCSPA  
– Deficiência Intelectual ou Mental**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Laudo Médico (restrito ao médico)**

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a),

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_,  
candidato(a)

ao curso de \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência por

apresentar funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (assinalar as áreas limitadas):

( ) comunicação ( ) cuidado pessoal ( ) habilidades sociais ( ) saúde e segurança ( ) lazer ( ) trabalho ( ) habilidades acadêmicas ( ) utilização dos recursos da comunidade

- A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não
- Qual a idade de início da deficiência? anos
- A inteligência do candidato, aferida pelo teste , situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em , a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) profissional que realizou a testagem psicométrica: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_

Data da realização: \_\_/\_\_/\_\_

A patologia que deu origem à deficiência está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado(UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com as Comissões de Avaliação de Ingresso na Pós-Graduação da UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal  
(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

**INGRESSO UFCSPA  
Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD**

**Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com Deficiência Múltipla  
A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Pós-Graduação da UFCSPA  
– Deficiência Múltipla**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Laudo Médico (restrito ao médico)**

Atesto, para fins **de seleção para o ingresso** na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_, é considerado (a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(es):

**[ ] Deficiência Física**

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de (assinalar abaixo):

<input type="checkbox"/> paraplegia	<input type="checkbox"/> triplegia	<input type="checkbox"/> paraparesia
<input type="checkbox"/> triparesia	<input type="checkbox"/> monoplegia	<input type="checkbox"/> monoparesia
<input type="checkbox"/> tetraplegia	<input type="checkbox"/> tetraparesia	<input type="checkbox"/> hemiplegia
<input type="checkbox"/> nanismo	<input type="checkbox"/> hemiparesia	<input type="checkbox"/> ostomia
<input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro(s)	<input type="checkbox"/> paralisia cerebral	

membro(s) com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Descrever abaixo as funcionalidades e/ou comprometimentos de membro(s) que justifique(m) a(s) deficiência(s):

---



---



---

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

**[ ] Deficiência auditiva**

perda bilateral (parcial ou total), de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Resultado do exame de audiometria (completo):

Orelha Esquerda

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB
<b>Média</b>	dB

Orelha Direita

Frequência	Decibéis (dB)
500 Hz	dB
1.000 Hz	dB
2.000 Hz	dB
3.000 hZ	dB

Média	dB
-------	----

Resultado descritivo da audiometria:

---



---



---

Nome do(a) Profissional que realizou a Audiometria:

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

### [ ] Deficiência Visual

( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) baixa visão: visão monocular (Conforme a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009).

( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

---



---

Nome do(a) Profissional que realizou a Campimetria:

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

### [ ] Deficiência Intelectual ou Mental

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (assinalar as áreas limitadas):

( ) comunicação ( ) cuidado pessoal ( ) habilidades sociais ( ) saúde e segurança

( ) lazer ( ) trabalho ( ) habilidades acadêmicas ( ) utilização dos recursos da comunidade

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? ( ) sim ( ) não

- Qual a idade de início da deficiência? anos
- A inteligência do candidato, aferida pelo teste \_\_\_\_\_, situa-se significativamente abaixo dos parâmetros da normalidade, com Quociente de Inteligência (QI) firmado em \_\_\_\_\_, a partir da avaliação psicológica.

Nome do(a) Profissional que realizou a testagem psicométrica: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

**[ ] Transtorno do Espectro Autista**

É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

- ( ) I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por:
- ( ) deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;
- ( ) ausência de reciprocidade social;
- ( ) falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.
- ( ) II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por:
- ( ) comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns;
- ( ) excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;
- ( ) interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? \_\_\_\_\_ anos

Descrever abaixo as áreas ou funcionalidades que justifiquem o diagnóstico:

---



---



---

Por isso, a patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças(CID): \_\_\_\_\_

Nome do(a) Profissional que emitiu o laudo: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data do laudo: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado(UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com as Comissões de Avaliação de Ingresso na Pós-Graduação da UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

**INGRESSO UFCSPA**  
**Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD**

**Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com Deficiência Visual A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Pós-Graduação da UFCSPA – Deficiência Visual**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

**Laudo Médico (restrito ao médico)**

Atesto, para fins **de seleção para o ingresso** na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_, é considerado (a) pessoa com deficiência por apresentar a (s) seguinte (s) condição (es):

Deficiência Visual

cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.  baixa visão: acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

baixa visão: visão monocular (Conforme a Súmula AGU nº 45 de 14/09/2009).

somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60°.

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho Esquerdo: \_\_\_\_\_ Olho Direito: \_\_\_\_\_

Resultado da Campimetria Visual (em graus):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do(a) Profissional que realizou a Campimetria:

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data da realização: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

A patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado(UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com as Comissões de Avaliação de Ingresso na Pós-Graduação da UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal  
(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)

**INGRESSO UFCSPA**  
**Modalidades LB\_PCD e LI\_PCD**

**Exclusivo para comprovação da condição de pessoa com Espectro Autista**  
**A ser preenchido pelo médico**

**Laudo Médico para Comprovação da Condição de Pessoa com Deficiência para Ingresso nos cursos de Pós- Graduação da UFCSPA**  
**– Espectro Autista**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Atesto, para fins de seleção para o ingresso na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de \_\_\_\_\_, é considerado (a) pessoa com transtorno

do espectro autista, sendo portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

( ) I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por: ( ) deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social;

( ) ausência de reciprocidade social;

( ) falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.

( ) II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades manifestados por: ( ) comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; ( ) excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados;

( ) interesses restritos e fixos.

Qual a idade de início das manifestações clínicas? \_\_\_\_\_ anos

Descrever abaixo as áreas ou funcionalidades e aptidões que justifiquem o diagnóstico:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por isso, a patologia está codificada sob a Classificação Internacional de Doenças(CID11): \_\_\_\_\_

Nome do(a) profissional que emitiu o laudo: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nº Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Data do laudo: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal: “dar o médico, no exercício de sua profissão, atestado falso (art. 302)” ou “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados (art.304)”

Nome do(a) Médico(a): \_\_\_\_\_

Nº do Registro no Conselho Profissional: \_\_\_\_\_ Estado(UF): \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

- Autorizo o compartilhamento das informações contidas neste laudo médico e a divulgação do código da CID com as Comissões de Avaliação de Ingresso na Pós-Graduação da UFCSPA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

(Obrigatória as assinaturas físicas, MANUSCRITAS - não utilizar assinatura digital ou digitalizada)



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 06/11/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2325296** e o código CRC **5319D183**.